



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 41/60 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960.-

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica criada uma taxa de melhoria da iluminação pública, que incidirá sobre todos os proprietários de imóveis situados / em ruas e logradouros públicos beneficiados pela dita iluminação.

Artigo 2º) Essa taxa será destinada a assegurar a iluminação pública e fornecimento de energia elétrica a esta cidade, mediante a aquisição dos transformadores necessários que são um de 250 kva para / ser colocado na usina em Redenção em paralelo com o de 500 lá existente e que dá saída à corrente para a nessa subestação e outro de 250kva para ser colocado nesta subestação, em paralelo com o ali existente, a fim de evitar que este se queime pela sobrecarga, ocasionando a falta / de luz e energia elétrica em toda a cidade.-

Artigo 3º) Atingido o objetivo previsto no artigo 2º, a taxa se destinará à aquisição dos transformadores de distribuição da rede urbana, de modo a manter uma corrente mais firme, sem oscilações / que muito prejudicam a iluminação pública e particular.-

Artigo 4º) Atingido este saguado objetivo, a taxa será destinada a melhorar o sistema de iluminação pública, pela substituição / das lâmpadas por tubos de luz fluorescente.-

Artigo 5º) Terá ainda a taxa por objeto, a extensão, em qualquer momento, das linhas de iluminação pública, as ruas e logradouros públicos ainda sem esse serviço.-

Artigo 6º) A taxa criada por esta Lei será de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor venal dos imóveis referidos no artigo primeiro.-

§ Único -- Atingidos os objetivos mencionados nas disposições anteriores, será a taxa extinta ou reduzida a um mínimo indispensável para as reparações que se fizerem mister.-

Artigo 7º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.-

Ubatuba, 30 de Dezembro de 1960.-

Wilson Abirached
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

(Continuação...)

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1960.-

Luiz Carlos Vianna.-
Secret^o.Substituto.-